

**Prefeitura Municipal**



**Parelhas - RN**

LEI Nº 865/95, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1995.

Reconhece de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DOS PARELHENSES ' RESIDENTE EM NATAL-RN (ASPARN) e dá outras providências.

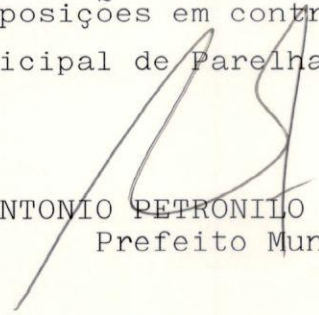
O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS-RN.


Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DOS PARELHENSES RESIDENTES EM NATAL/RN (ASPARN), inscrita no CGC sob o nº 00.654.572/0001-94, com sede e foro à Rua João Pessoa, nº 198 - 8º andar-Sl.909 - Centro - Natal/RN.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parelhas-RN, 07 de dezembro de 1995.

  
ANTONIO PETRONILO DANTAS FILHO  
Prefeito Municipal

  
VALDIR RODRIGUES DA SILVA  
Secretário-Chefe do Gabinete Civil